

PROJETO DE LEI Nº 09/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS PÚBLICOS
CONSTANTE NA LEI Nº 2901/2009, MODIFICADA PELA
LEI Nº 3250/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de empregos públicos (Agente Comunitário de Saúde), constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 2901/2009, de 16-02-2009, modificado pela Lei nº 3250/2012, de 28-02-2012, passando de 40 para **até 45 (quarenta e cinco)**.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 09-2014 – altera número de vagas de Agente Comunitário Saúde

Of.nº 105/2014

Guaporé, 27 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos o projeto de lei nº 09/2014, que altera o número de empregos públicos - Agente Comunitário de Saúde, constante na Lei nº 2901/2009, modificado pela Lei nº 3250/2012.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 27 de fevereiro de 2014.

MENSAGEM Nº 09/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 09/2014

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS PÚBLICOS CONSTANTE NA LEI Nº 2901/2009, MODIFICADO PELA LEI Nº 3250/2012

JUSTIFICATIVA:

Através da presente proposta buscamos autorização legislativa para alterar o número de empregos públicos (Agente Comunitário de Saúde), constante na Lei nº 2901/2009, modificado pela Lei 3250/2012, cópias anexas, passando de 40 para até 45 vagas.

A Secretaria Municipal da Saúde encaminhou projeto ao Ministério da Saúde para que, a partir de março do corrente ano, seja autorizada a criação de mais duas equipes de Saúde da Família, que funcionarão junto ao Centro Municipal de Saúde.

Com a aprovação, o Município contará com um total de 07 equipes de ESF, sendo que, em cada uma, necessário se faz 06 Agentes de Saúde, perfazendo 42, mais 03 Agentes de Saúde para o interior, totalizando 45 empregados públicos.

O pedido encontra amparo legal no Departamento de Atenção Básica – DAB, o qual prevê que Guaporé, atualmente com 23.230 habitantes (dados IBGE), possui condições de manter em seu quadro até 58 Agentes de Saúde.

Anexo ao presente segue fotocópia do memorando nº 22/2014 da Secretaria Municipal da Saúde, das Leis 2901/2009, 2979/2009 e 3250/2012 e do impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento das vagas solicitadas.

À consideração dos Senhores Edis.